



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 28 de Setembro de 2019 • Número 2777 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 7.229 DE 01 DE JULHO DE 2019

"Abre créditos suplementares e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal nº 3.767, de 20 de Dezembro de 2018,
DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de 3.771.596,77 (três milhões, setecentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	100.0058	02.01.01-061820007.2.005000-3.3.90.30	2032	R\$ 10.454,10
0	1	100.0058	02.01.01-061820007.2.005000-4.4.90.52	2033	R\$ 28.000,00
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64				R\$	38.454,10
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.3.90.39	682	R\$ 37.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510005.2.015000-4.4.90.61	888	R\$ 1.500.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	2979	R\$ 24.500,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	3014	R\$ 107.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.52	3063	R\$ 17.600,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.082000-3.3.90.32	3220	R\$ 59.200,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.163000-3.3.90.32	3007	R\$ 38.500,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-3.3.90.39	6531	R\$ 1.140,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-3.3.90.30	6558	R\$ 9.600,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-3.3.90.39	6578	R\$ 8.700,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.046000-3.3.90.39	6623	R\$ 15.780,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64				R\$	1.819.020,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	63	R\$ 16.300,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.1.90.11	255	R\$ 1.309.172,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.93	420	R\$ 440,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.004001-3.3.90.39	432	R\$ 3.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-4.4.90.52	1010	R\$ 2.600,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.30	1050	R\$ 100.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.39	1081	R\$ 100.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.39	2744	R\$ 3.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	3014	R\$ 8.000,00
6	2	300.0049	02.11.01-103010035.2.081000-3.3.90.30	3180	R\$ 100.000,00
6	5	300.0075	02.11.01-103010035.1.035011-4.4.90.52	4770	R\$ 940,67
6	5	301.0001	02.11.01-103010035.2.078000-3.3.90.39	3092	R\$ 10.000,00
6	5	301.0001	02.11.01-103010035.2.078000-3.3.90.40	3966	R\$ 5.000,00
6	5	302.0002	02.11.01-103020025.2.091000-3.3.90.39	3326	R\$ 10.000,00
6	5	302.0006	02.11.01-103020025.2.092000-3.3.90.39	3371	R\$ 70.000,00
6	5	302.0005	02.11.01-103020025.2.098000-3.3.90.30	3550	R\$ 10.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.122000-3.3.90.32	5266	R\$ 50.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.124000-3.3.90.30	5330	R\$ 2.470,00
8	5	500.0050	02.12.01-082440012.2.004010-3.3.90.30	4814	R\$ 1.100,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.30	5409	R\$ 1.500,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.40	5732	R\$ 26.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-4.4.90.52	5495	R\$ 2.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.131000-3.3.90.30	5505	R\$ 2.000,00
8	5	500.0034	02.12.02-081220020.2.132000-3.3.90.39	5601	R\$ 2.000,00
8	5	500.0016	02.12.02-081220020.2.133000-3.3.90.36	5657	R\$ 10.600,00
0	1	110.0000	02.14.01-154520013.2.041000-3.3.90.39	6306	R\$ 8.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.160000-3.3.90.30	6744	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.30	6840	R\$ 15.000,00
0	1	450.0000	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.36	6891	R\$ 35.000,00
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64				R\$	1.914.122,67
TOTAL				R\$	3.771.596,77

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 38.454,10 (trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), correrá por conta do superávit financeiro, conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 1.819.020,00 (um milhão, oitocentos e dezenove mil e vinte reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 1.914.122,67 (um milhão, novecentos e quatorze mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.30	45	R\$ 16.300,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.1.90.01	409	R\$ 440,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.1.90.11	267	R\$ 1.309.172,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.004001-3.3.90.30	429	R\$ 3.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-4.4.90.51	1184	R\$ 2.600,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.1.90.11	1034	R\$ 200.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.30	2727	R\$ 3.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.1.90.13	2971	R\$ 8.000,00
6	2	300.0049	02.11.01-103010035.2.081000-3.3.90.39	3199	R\$ 100.000,00
6	5	300.0075	02.11.01-103010035.1.035011-4.4.90.93	4771	R\$ 940,67
6	5	301.0001	02.11.01-103010035.2.078000-3.3.90.36	3087	R\$ 9.000,00
6	5	301.0001	02.11.01-103010035.2.078000-3.3.90.39	3092	R\$ 5.000,00
6	5	301.0001	02.11.01-103010035.2.078000-3.3.90.48	3113	R\$ 1.000,00
6	5	302.0002	02.11.01-103020025.2.091000-3.3.90.33	3320	R\$ 10.000,00
6	5	302.0006	02.11.01-103020025.2.092000-3.3.90.30	3352	R\$ 70.000,00
6	5	302.0005	02.11.01-103020025.2.098000-3.3.90.39	3569	R\$ 10.000,00

8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.122000-3.3.90.33	5267	R\$	50.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.124000-3.3.90.39	5347	R\$	2.470,00
8	5	500.0050	02.12.01-082440012.2.004010-3.3.90.39	4817	R\$	1.100,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.1.90.11	5389	R\$	26.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.39	5442	R\$	1.500,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-4.4.90.30	5490	R\$	1.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-4.4.90.39	5491	R\$	1.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.131000-3.3.90.39	5524	R\$	2.000,00
8	5	500.0034	02.12.02-081220020.2.132000-3.3.90.30	5562	R\$	2.000,00
8	5	500.0016	02.12.02-081220020.2.133000-3.3.90.30	5639	R\$	10.600,00
0	1	110.0000	02.14.01-154520013.2.041000-3.3.90.30	6294	R\$	8.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.160000-3.3.90.39	6748	R\$	10.000,00
0	1	450.0000	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.30	6866	R\$	35.000,00
0	1	110.0000	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.36	6879	R\$	15.000,00
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64				R\$	1.914.122,67	

Artigo 5º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e Lei Orçamentária Anual 2019.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 01 de Julho de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.230 DE 01 DE JULHO DE 2019

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.767, de 20 de Dezembro de 2018, DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 723.923,00 (setecentos e vinte e três mil e novecentos e vinte e três reais), nas seguintes dotações:

Suplementações					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.39	303	R\$ 670,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.3.90.93	558	R\$ 21.607,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.51	634	R\$ 4.260,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.30	969	R\$ 150.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.39	986	R\$ 200.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.061000-3.3.90.30	1148	R\$ 17.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	2979	R\$ 22.700,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	3014	R\$ 6.240,00
6	1	320.0000	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.52	3068	R\$ 6.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410012.2.030000-3.3.90.30	4013	R\$ 600,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410012.2.030000-3.3.90.39	4047	R\$ 4.250,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410012.2.030000-4.4.90.52	4090	R\$ 13.511,00
8	1	510.0000	02.12.01-082420012.2.032000-3.3.90.39	4301	R\$ 600,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430012.2.107000-3.3.90.39	4524	R\$ 1.500,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.110000-4.4.90.52	4928	R\$ 9.330,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.113000-4.4.90.52	5108	R\$ 4.770,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.121000-3.3.90.39	5221	R\$ 5.400,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.121000-3.3.90.40	5730	R\$ 1.350,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.121000-4.4.90.52	5261	R\$ 6.970,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.124000-3.3.90.30	5330	R\$ 1.700,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.004001-3.3.90.39	5377	R\$ 1.500,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.30	5409	R\$ 300,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-4.4.90.52	5495	R\$ 18.870,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.131000-3.3.90.39	5524	R\$ 3.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.131000-4.4.90.52	5545	R\$ 38.400,00
0	1	110.0000	02.14.01-154520013.2.041000-3.3.90.39	6306	R\$ 7.665,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.042000-3.3.90.30	6401	R\$ 12.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.042000-3.3.90.30	6558	R\$ 2.530,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.056000-3.3.90.39	7217	R\$ 95.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88				R\$	657.723,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-4.4.90.52	564	R\$ 1.350,00
6	5	301.0001	02.11.01-103010035.2.078000-4.4.90.52	3116	R\$ 42.500,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.110000-4.4.90.52	4928	R\$ 18.600,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.124000-3.3.90.30	5330	R\$ 1.000,00
8	5	500.0050	02.12.01-082440012.2.111000-4.4.90.52	5084	R\$ 1.750,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-4.4.90.52	5495	R\$ 1.000,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88				R\$	66.200,00
TOTAL				R\$	723.923,00

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 657.723,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e setecentos e vinte e três reais), correrá por conta de transposição de dotação orçamentária, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

Reduções					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.008000-3.3.90.30	332	R\$ 670,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.024000-3.3.90.31	569	R\$ 21.607,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-4.4.90.30	702	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-4.4.90.39	703	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-4.4.90.93	709	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510005.2.013000-3.3.90.39	808	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510005.2.014000-4.4.90.51	860	R\$ 260,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.1.006000-4.4.90.51	1028	R\$ 67.000,00
5	1	212.0000	02.08.01-123650028.2.063000-3.1.90.11	1428	R\$ 300.000,00

IMPRESSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP

ADMINISTRAÇÃO: Wagner Ricardo Antunes Filho

RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

Núcleo de Serviços Gráficos

6	1	320.0000	02.11.01-103040033.2.100000-4.4.90.52	3689	R\$	6.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103050033.2.102000-3.3.90.39	3862	R\$	28.940,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410016.2.117000-3.3.90.30	4223	R\$	2.750,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410016.2.117000-3.3.90.36	4235	R\$	4.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410016.2.117000-3.3.90.39	4240	R\$	4.700,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410016.2.117000-3.3.90.40	4767	R\$	2.600,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410016.2.117000-4.4.90.51	4260	R\$	5.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410016.2.117000-4.4.90.52	4263	R\$	5.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430012.2.033000-3.3.90.39	4379	R\$	10.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430012.2.034000-4.4.90.52	4502	R\$	7.581,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.112000-3.3.90.36	5021	R\$	3.400,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.112000-3.3.90.39	5026	R\$	3.550,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.122000-3.3.90.39	5268	R\$	1.700,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.131000-3.3.90.33	5517	R\$	3.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.133000-3.3.90.39	5663	R\$	7.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.133000-4.4.90.52	5707	R\$	1.500,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.136000-3.3.90.30	5797	R\$	4.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.136000-3.3.90.39	5815	R\$	4.870,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440020.2.141000-3.3.90.36	5938	R\$	3.000,00
8	1	510.0000	02.12.03-082430022.2.144000-3.3.90.30	6015	R\$	20.000,00
8	1	510.0000	02.12.03-082430022.2.144000-3.3.90.36	6027	R\$	18.400,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-3.3.90.39	6374	R\$	7.665,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.043000-3.3.90.30	6442	R\$	10.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.043000-3.3.90.39	6454	R\$	2.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-3.3.90.39	6531	R\$	1.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-4.4.90.52	6552	R\$	1.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-4.4.90.52	6553	R\$	530,00
0	1	110.0000	02.18.02-136950017.2.161000-3.3.90.30	7388	R\$	45.000,00
0	1	110.0000	02.18.02-136950017.2.161000-3.3.90.39	7400	R\$	50.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88				R\$	657.723,00	

Artigo 3º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 66.200,00 (sessenta e seis mil e duzentos reais), correrá por conta de transferência de dotação orçamentária, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

Reduções					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.3.90.30	521	R\$ 1.350,00
6	5	301.0001	02.11.01-103010035.2.078000-3.3.90.36	3087	R\$ 7.000,00
6	5	301.0001	02.11.01-103010035.2.078000-3.3.90.39	3092	R\$ 35.500,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.39	4865	R\$ 18.600,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.124000-4.4.90.52	5367	R\$ 1.000,00
8	5	500.0050	02.12.01-082440012.2.111000-3.3.90.30	4945	R\$ 1.750,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.93	5485	R\$ 1.000,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88				R\$	66.200,00

Artigo 4º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e Lei Orçamentária Anual 2019.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 01 de Julho de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.233 DE 12 DE JULHO DE 2019 *"Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências"*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.816, de 03 de Julho de 2019, DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 129.409,40 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e nove reais e quarenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	240.0000	02.08.01-123670029.2.065000-3.3.90.93	2128	R\$ 129.409,40
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64				R\$	129.409,40
TOTAL				R\$	129.409,40

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 129.409,40 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e nove reais e quarenta centavos), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	240.0000	02.08.01-123670029.2.065000-3.3.50.39	1603	R\$ 129.409,40
TOTAL				R\$	129.409,40

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e Lei Orçamentária Anual 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 12 de Julho de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.234 DE 12 DE JULHO DE 2019 *"Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências"*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.818, de 11 de Julho de 2019, DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.02-103020035.2.072000-3.3.50.41	5703	R\$ 1.000.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64				R\$	1.000.000,00
Total R\$					1.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e Lei Orçamentária Anual 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 12 de Julho de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.235 DE 15 DE JULHO DE 2019

"Abre créditos suplementares e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal nº 3.767, de 20 de Dezembro de 2018,
DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 1.470.946,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil e novecentos e quarenta e seis reais), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.30	285	R\$ 2.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-4.4.90.52	327	R\$ 4.780,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-4.4.90.52	493	R\$ 4.950,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.3.90.39	538	R\$ 137.863,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.3.90.39	682	R\$ 310.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610030.1.038000-3.3.80.39	1960	R\$ 200.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.036000-3.3.90.39	2643	R\$ 41.180,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	2979	R\$ 151.700,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.36	3009	R\$ 59.441,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	3014	R\$ 157.064,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.082000-3.3.90.32	3220	R\$ 38.000,00
8	6	500.0059	02.12.03-082430022.2.143000-3.3.50.39	6014	R\$ 10.500,00
0	1	110.0000	02.14.01-154520013.2.041000-3.3.90.39	6306	R\$ 28.193,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-3.3.90.30	6512	R\$ 514,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-3.3.90.39	6531	R\$ 1.190,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-3.3.90.40	6829	R\$ 1.017,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.042000-3.3.90.30	6558	R\$ 20.602,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-3.3.90.31	6571	R\$ 8.900,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-3.3.90.39	6578	R\$ 71.872,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-4.4.90.52	6598	R\$ 440,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.046000-3.3.90.39	6623	R\$ 9.280,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64				R\$ 1.259.486,00	

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.40	139	R\$ 650,00
0	1	100.0012	02.01.01-061820007.2.005000-3.3.90.30	1157	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.39	303	R\$ 4.000,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.0.001000-3.3.90.91	415	R\$ 1.598,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.004001-3.3.90.39	432	R\$ 600,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.39	470	R\$ 65,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.3.90.93	558	R\$ 449,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.39	2744	R\$ 2.300,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	2979	R\$ 1.980,00
6	1	320.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	2993	R\$ 21.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	3014	R\$ 200,00
6	1	320.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	3035	R\$ 6.000,00
6	1	320.0000	02.11.01-103040033.2.100000-3.3.90.39	3647	R\$ 8.390,00
6	5	301.0001	02.11.01-103010035.2.078000-3.3.90.36	3087	R\$ 5.500,00
6	5	302.0005	02.11.01-103020025.2.098000-3.3.90.30	3550	R\$ 7.900,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410012.2.030000-3.3.90.39	4047	R\$ 570,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.30	4824	R\$ 4.421,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.111000-3.3.90.30	4933	R\$ 5.380,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.121000-3.3.90.39	5221	R\$ 111,00
8	2	500.0028	02.12.01-082430016.2.120000-3.3.90.30	4648	R\$ 1.000,00
8	5	500.0050	02.12.01-082440012.2.111000-3.3.90.30	4945	R\$ 11.488,00
8	5	500.0050	02.12.01-082440012.2.111000-3.3.90.39	4977	R\$ 2.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.004001-3.3.90.39	5377	R\$ 300,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.30	5409	R\$ 7.773,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.39	5442	R\$ 1.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.40	5732	R\$ 1.000,00
8	6	500.0027	02.12.03-082430022.2.142000-3.3.90.39	5989	R\$ 2.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-3.3.90.30	6357	R\$ 500,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.042000-3.3.90.30	6558	R\$ 38,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-3.3.90.39	6578	R\$ 397,00
0	1	450.0000	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.39	6937	R\$ 105.000,00
0	1	110.0000	02.17.01-041310002.2.053000-3.3.90.39	7057	R\$ 3.100,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.054000-3.3.90.39	7131	R\$ 3.750,00
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64				R\$ 211.460,00	
TOTAL				R\$ 1.470.946,00	

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 1.259.486,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e seis reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 211.460,00 (duzentos e onze mil e quatrocentos e sessenta reais) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.30	45	R\$ 650,00
0	1	100.0012	02.01.01-061820007.2.005000-3.3.90.40	2057	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.1.90.01	409	R\$ 4.000,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.0.001000-3.1.90.91	408	R\$ 1.598,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.004001-3.3.90.30	429	R\$ 600,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.40	2061	R\$ 65,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.3.90.40	2062	R\$ 449,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.30	2727	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.36	2739	R\$ 1.300,00
6	1	320.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	2993	R\$ 6.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.36	3009	R\$ 200,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	3014	R\$ 1.980,00
6	1	320.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	3035	R\$ 21.000,00

6	1	320.0000	02.11.01-103040033.2.100000-3.3.90.30	3609	R\$	8.390,00
6	5	301.0001	02.11.01-103010035.2.078000-3.3.90.48	3113	R\$	5.500,00
6	5	302.0005	02.11.01-103020025.2.098000-3.3.90.39	3569	R\$	7.900,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410012.2.030000-3.3.90.30	4013	R\$	570,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.39	4865	R\$	4.421,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.111000-3.3.90.39	4957	R\$	5.380,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.121000-3.3.90.36	5211	R\$	111,00
8	2	500.0028	02.12.01-082430016.2.120000-3.3.90.36	4677	R\$	1.000,00
8	5	500.0050	02.12.01-082440012.2.111000-3.3.90.30	4945	R\$	2.000,00
8	5	500.0050	02.12.01-082440012.2.111000-3.3.90.39	4977	R\$	11.488,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.004001-3.3.90.30	5374	R\$	300,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.1.90.11	5389	R\$	1.773,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.39	5442	R\$	7.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.48	5484	R\$	1.000,00
8	6	500.0027	02.12.03-082430022.2.142000-3.3.50.39	5971	R\$	2.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-3.3.90.39	6374	R\$	500,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.042000-3.3.90.33	6572	R\$	38,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-3.3.90.40	6830	R\$	397,00
0	1	450.0000	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.30	6866	R\$	105.000,00
0	1	110.0000	02.17.01-041310002.2.053000-3.3.90.40	7295	R\$	3.100,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.054000-3.3.90.30	7113	R\$	1.650,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.054000-3.3.90.40	7188	R\$	2.100,00
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64				R\$	211.460,00	

Artigo 4º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e Lei Orçamentária Anual 2019.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 15 de Julho de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.244 DE 16 DE AGOSTO DE 2019
“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.822, de 15 de Agosto de 2019, DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.02-103020035.2.072000-3.3.50.41	5703	R\$ 1.150.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64			R\$ 1.150.000,00		
Total R\$		1.150.000,00			

Artigo 2º – O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e Lei Orçamentária Anual 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 16 de Agosto de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.255 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019
“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.830, de 04 de Setembro de 2019, DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.02-103020035.2.072000-3.3.50.41	5703	R\$ 1.250.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64			R\$ 1.250.000,00		
Total R\$		1.250.000,00			

Artigo 2º – O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e Lei Orçamentária Anual 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 06 de Setembro de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

EDITAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO EM FESTIVIDADES E EVENTOS ESPORÁDICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ERRATA

Ficam intimados os interessados neste certame para que tomem conhecimento das alterações no edital, que encontra-se disponível junto ao site da Prefeitura de Leme, e em decorrência destas alterações segue a nova data de abertura:

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 056/2019: OBJETO: Registro de preços para aquisição de alimentos prontos para consumo em festividades e eventos esporádicos das secretarias municipais: DATA DO PREGÃO: 10 de outubro de 2019, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289 - centro- Leme/SP: DISPONIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO: a partir de 28/09/19, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito);

Leme, 27 de setembro de 2019

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ÓRGÃO GERENCIADOR
PREFEITURA DE LEME
RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 057/2019: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.: DATA DO PREGÃO: 11 de outubro de 2019, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289 - centro- Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 28/09/2019, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito);

Publique-se.

Leme, 27 de setembro de 2019

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 064/19; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE E FORNECIMENTO À POPULAÇÃO.: Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações: Pregões Eletrônicos 2019); www.bbmnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2019 ATÉ AS 08:00 DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2019.ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2019;INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 08:00HORAS DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2019;REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESO IDENTIFICADO”.

Leme, 27 de setembro de 2019.

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Órgão Gerenciador

RESUMO DE EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; DATA DE ENCERRAMENTO: 22 de Outubro de 2019, às 14:30 horas; LOCAL: Setor de Licitações – Rua Joaquim Mourão, nº 289 – centro – Leme/SP; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 30 de Setembro de 2019; EDITAL: Site - www.leme.sp.gov.br , Licitações.

Leme, 27 de Setembro de 2019.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2019

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 045/2019 adjudicando as empresas conforme segue:

LOTE 01 – LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI - EPP - R\$ 12.960,00
LOTE 02 – LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI - EPP - R\$ 94.400,00
LOTE 03 – M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI-ME - R\$ 209.986,00
LOTE 04 – M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI-ME - R\$ 194.988,00

Formalizem-se as Atas de Registro nos termos do edital.
Leme, 24 de setembro de 2019.

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 057/2019 adjudicando a empresa conforme segue:

LOTE 02 – IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA - R\$ 61.920,00

Formalize-se a Ata de Registro nos termos do edital.
Leme, 24 de setembro de 2019.

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Saúde. CONTRATADA: Carolina Dolfini 22311675818; OBJETO: Termo de rescisão do contrato nº 165/19 de oficinairo; DATA DA ASSINATURA: 11.09.2019. LICITAÇÃO: PAIL nº 006/2019. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Leme, 11 de setembro de 2019

Gustavo Antonio Cassiolatto Faggion
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Obras e Planejamento Urbano. CONTRATADA: Lopes e Pécora Construções, Terraplenagem e Pavimentação Ltda; OBJETO: 1º Aditamento de prazo do contrato para recalapeamento em vias urbanas; PRAZO: 60 dias; DATA DA ASSINATURA: 24.09.2019. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/2019. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. Leme, 24 de setembro de 2019

Fernando Wagner Klein
Secretário de Obras e Planejamento Urbano

Pregão Presencial Nº 050/2019 – Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (carnes bovinas, aves, peixes e processados embutidos).

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 183/2019 - Fornecedor: – Batusa Comercio e Distribuidora Eireli Me

Lote Valor Unit.

06 R\$ 26,48

11 R\$ 7,20

12 R\$ 11,26

13 R\$ 27,12

14 R\$ 25,74

15 R\$ 22,34

16 R\$ 27,39

Ata nº 184/2019 - Fornecedor: – Spoliatic Comercial do Brasil Eireli EPP

Lote Valor Unit.

01 R\$ 17,26

Ata nº 185/2019 - Fornecedor: – Empório Peixe Bom Eireli EPP

Lote Valor Unit.

02 R\$ 21,75

03 R\$ 16,45

04 R\$ 16,65

05 R\$ 22,00

07 R\$ 25,40

08 R\$ 15,50

09 R\$ 17,20

10 R\$ 16,00

Leme, 13 de setembro de 2019

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Pregão Eletrônico Nº 047/2019 – Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios .

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 176/2019 - Fornecedor: – Batusa Comercio e Distribuidora Eireli Me

Lote Item Valor Unit.

01 A R\$ 3,10

B R\$ 4,81

C R\$ 4,00

02 A R\$ 11,76

B R\$ 3,92

03 A R\$ 36,00

B R\$ 11,49

04 A R\$ 2,86

B R\$ 1,19

05 A R\$ 2,12

B R\$ 4,58

C R\$ 8,05

06 A R\$ 3,67

B R\$ 3,54

07 A R\$ 5,87

11 A R\$ 3,19

B R\$ 3,19

C	R\$ 3,19
D	R\$ 1,27
12 A	R\$ 2,41
B	R\$ 4,50
C	R\$ 3,03
13 A	R\$ 4,57
B	R\$ 8,42
C	R\$ 30,00
14 A	R\$ 14,61
B	R\$ 15,70
C	R\$ 16,24
D	R\$ 8,21
E	R\$ 4,34
15 A	R\$ 2,17
B	R\$ 4,13
C	R\$ 5,15
17 A	R\$ 9,16
B	R\$ 12,08
18 A	R\$ 4,84
21 A	R\$ 5,91
B	R\$ 1,38
23 A	R\$ 10,28
24 A	R\$ 2,07
B	R\$ 2,88
25 A	R\$ 4,07
B	R\$ 2,90
C	R\$ 2,18
D	R\$ 4,20
E	R\$ 1,48
F	R\$ 3,37
26 A	R\$ 4,50
B	R\$ 1,89
C	R\$ 1,88
D	R\$ 12,99
E	R\$ 2,56
F	R\$ 12,59
27 A	R\$ 4,63
B	R\$ 9,60
28 A	R\$ 3,75
29 A	R\$ 1,61
30 A	R\$ 2,14
31 A	R\$ 7,93
32 A	R\$ 2,02
B	R\$ 2,02
C	R\$ 2,03
34 A	R\$ 3,28
35 A	R\$ 2,49
36 A	R\$ 3,99
37 A	R\$ 6,74

Ata nº 180/2019 - Fornecedor: – Nori Distribuidora de Produtos Alimentícios Eireli EPP

Lote	Item	Valor Unit.
09 A	R\$ 3,36	
B	R\$ 3,31	
C	R\$ 3,35	
10 A	R\$ 3,20	
B	R\$ 1,55	
C	R\$ 0,70	
D	R\$ 1,50	
16 A	R\$ 2,29	
B	R\$ 3,60	
20 A	R\$ 2,33	

Ata nº 186/2019 - Fornecedor: – Nagib Pereira de Andrade EPP

Lote	Item	Valor Unit.
08 A	R\$ 1,11	
19 A	R\$ 1,11	
22 A	R\$ 5,27	
B	R\$ 3,39	
33 A	R\$ 5,26	

Leme, 02 de setembro de 2.019

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Pregão Eletrônico Nº 051/2019 – Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia no atendimento de pacientes da rede municipal de saúde.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 187/2019 - Fornecedor: – Maximus Esportes Comércio Ltda EPP

Lote	Item	Valor Unit.
04 1	R\$ 89,80	
06 1	R\$ 82,00	
10 1	R\$ 33,00	
2	R\$ 26,14	
3	R\$ 32,10	
4	R\$ 37,78	
12 1	R\$ 8,71	
2	R\$ 11,12	
25 1	R\$ 260,90	
2	R\$ 260,90	
3	R\$ 260,90	
28 1	R\$ 30,84	
2	R\$ 34,69	
32 1	R\$ 217,00	
33 1	R\$ 140,20	
34 1	R\$ 111,50	

Ata nº 188/2019 - Fornecedor: – Marcos Jefferson Borges Santos Me

Lote	Item	Valor Unit.
41 1	R\$ 1.996,50	

Leme, 18 de setembro de 2.019

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Obras e Planejamento Urbano. CONTRATADA: M.G. Empreiteira e Construtora Ltda Me ; OBJETO: 7º Aditamento de prazo do contrato para prorrogação de prazo para conclusão da obra de construção do ginásio de esportes Santa Marta; PRAZO: 60 dias; DATA DA ASSINATURA: 25.09.2019. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2017. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 25 de setembro de 2.019

Fernando Wagner Klein
Secretário de Obras e Planejamento Urbano

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, justifico e torno público o contrato firmado entre o Município de Leme e PAULO HENRIQUE FERREIRA e TÂNIA MARIA FAJARDO QUISSELARO FERREIRA, celebrado nos termos do artigo 24, X, do mesmo diploma legal citado, com o seguinte objeto:

LOCATARIO: Município de Leme – Gabinete; LOCADOR: Reinaldo de Jesus Ciccone; OBJETO: locação de imóvel situado na João Costa, 195 - Jd. Bosque, para uso como residência do Instrutor do TG 02/074; DATA DA ASSINATURA: 24.09.2019; LICITAÇÃO: PADL nº 009/2019; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR MENSAL: R\$ 1.830,00.

É obrigação do Município o custeio de moradia para o Instrutor do Tiro de Guerra local, além disso, justifica-se a escolha do imóvel supra, considerando que sua localização e condições gerais, são condizentes com as necessidades.

Justifica-se ainda o preço do aluguel mensal, de R\$ 1.830,00, conforme avaliações juntadas aos autos.

Leme, 25 de setembro de 2.019

Wagner Ricardo Antunes Filho
4.1.1.1.1.Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº03/19

Processo Administrativo nº477/19

Respaldo no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Leme, objeto do processo administrativo nº 477/19, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando aquisição de 50 licenças de antivírus para um ano, no valor de R\$ 2.550,00 para atender as demandas da Câmara Municipal de Leme.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação na Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Leme, 19 de setembro de 2019

Adenir de Jesus Pinto
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº05/19

Processo Administrativo nº 460/19

Respaldo no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Leme, objeto do processo administrativo nº 460/19, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação para aquisição de Mesa de som digital junto a Loja Prisma Musical no valor de R\$ 4.998,00 e de Tablet junto a Loja Viaconnect Tecnologia R\$ 2.880,00.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação na Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Leme, 26 de setembro de 2019

Adenir de Jesus Pinto
Presidente da Câmara Municipal de Leme/SP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº04/19

Processo Administrativo nº 450/19

Respaldo no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Leme, objeto do processo administrativo nº 450/19, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação para prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos, rede de internet e rede de dados dos departamentos da Câ-

mara Municipal de Leme/SP junto a empresa Nano Soluções em Tecnologia na valor mensal de R\$ 1.260,00, por 12 meses.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação na Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se
Leme, 24 de setembro de 2019

Adenir de Jesus Pinto
Presidente da Câmara Municipal de Leme/SP

*ATO DA MESA Nº 17, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.
Altera discriminação analítica do Orçamento da Câmara*

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, baixa seguinte Ato:

Artigo 1º - O elemento de Despesa, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, da discriminação analítica do Orçamento da Câmara aprovada pelo Ato da Mesa nº 29, de 27 de dezembro de 2018, fica suplementado em R\$ 40.000,00(quarenta mil reais).

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta mediante a anulação parcial da dotação 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica, em R\$ 40.000,00(quarenta mil reais).

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 24 de setembro de 2019.

Adenir de Jesus Pinto
Presidente

Nivaldo Aparecido Begnamia	Carlos Alberto Leite	Lourdes Silva Camacho
1ºSecretário	2ºSecretário	Tesoureiro

Extrato de Contrato

Contrato para aquisição de Software de Ouvidoria e Controle de Processos
Contratante: Câmara Municipal de Leme
Contratado: NBS Produtos Para Informática, Consultoria E Sistemas LTDA.
Objeto: Aditivo de Contrato
Valor Mensal: R\$ 862,15
Valor Total R\$ 3.448,60
Prazo: 4 meses
Data: 20/09/2019
Lei 8.666/93 e alterações.

Adenir de Jesus Pinto
Presidente

*ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 08, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.
Nomeia membros de Comissão Processante.*

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições:

Considerando que consultado o Plenário da Câmara Municipal, na 31ª Sessão Ordinária do 3º ano da 17ª Legislatura, quanto à denúncia apresentada pelo Sr. Marcos Roberto Ferreira Celidório, e aceita por unanimidade pelos vereadores;

Considerando que, em cumprimento ao Artigo 5º do Decreto-Lei nº 201/1967, foram sorteados os vereadores Amarilis de Oliveira Ribeiro, Claudemir Aparecido Borges e Elias Eliel Ferrara para comporem a Comissão Processante;

NOMEIA os vereadores Amarilis de Oliveira Ribeiro, Claudemir Aparecido Borges e Elias Eliel Ferrara, para comporem a Comissão Processante com a finalidade de apurar os fatos constantes da denúncia acima aduzida.

Leme, 16 de setembro de 2019.

Adenir de Jesus Pinto
Presidente da Câmara Municipal de Leme/SP

*ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 09, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.
Nomeia membros de Comissão Processante.*

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições:

Considerando que consultado o Plenário da Câmara Municipal, na 32ª Sessão Ordinária do 3º ano da 17ª Legislatura, quanto à denúncia apresentada pelo Sr. Carlos Rogério Cerbi, e aceita por 13 votos favoráveis pelos vereadores;

Considerando que, em cumprimento ao Artigo 5º do Decreto-Lei nº 201/1967, foram sorteados os vereadores Lourdes Silva Camacho, Josiél Rodrigo de Moraes Ramalho e Ricardo Pinheiro de Assis para comporem a Comissão Processante;

NOMEIA os vereadores Lourdes Silva Camacho, Josiél Rodrigo de Moraes Ramalho e Ricardo Pinheiro de Assis, para comporem a Comissão Processante com a finalidade de apurar os fatos constantes da denúncia acima aduzida.

Leme, 23 de setembro de 2019.

Adenir de Jesus Pinto
Presidente da Câmara Municipal de Leme/SP

LEMEPREV

A Diretora Presidente do LEMEPREV torna público o PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2019, na modalidade PREGÃO do tipo ELETRÔNICO nº 002/2019 de MENOR PREÇO GLOBAL destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA, ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DO PRÓ-GESTÃO – PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, PROMOVENDO A CERTIFICAÇÃO NO NÍVEL DE ADERÊNCIA I OU SUPERIOR e demais especificações do Termo de Referência do Edital nº 004/2019.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 14/10/2019 até as 09:00 horas do dia 15/10/2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 horas às 14:00 horas do dia 15/10/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:01 horas do dia 15/10/2019.

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br – “ACESSO IDENTIFICADO”

EDITAL NA ÍNTEGRA: <https://www.lemeprev.sp.gov.br/download/2019-6/>. Leme/SP, 25/09/2019 – Cláudia N. M. Gonçalves da Silva – Diretora Presidente do LEMEPREV.

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LEME.

Credenciante: RPPS do Município de Leme – LEMEPREV.

Objeto: Credenciamento para fins de consignação em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

Prazo: 12 (doze) meses.

Suporte legal: Lei 8.666/93 e alterações, Lei Complementar Municipal nº 564/2009 e Decreto Municipal nº 6.906/2017.

Leme/SP, 25 de Setembro de 2019.

CLÁUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA

Diretora Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº008/2019

Contratante: RPPS do Município de Leme – LEMEPREV.

Contratada: São Francisco Sistemas de Saúde Sociedade Empresária Ltda.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº101/2019.

Objeto: Contratação de prestação de serviços a todos os funcionários, servidores (ativos) e ocupantes de cargo em comissão do LEMEPREV, referente à assistência médica de natureza clínica e cirúrgica, através de plano ambulatorial, hospitalar e obstetrícia

Valor: R\$4.157,94 (quatro mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias.

Data da assinatura: 11/09/2019.

Suporte legal: Lei 8.666/93 e alterações.

Leme/SP, 11 de setembro de 2019.

CLÁUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA

Diretora Presidente

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 EDITAL Nº 003/2019

OBJETO: Contratação de operadora de planos de assistência à saúde, para prestação de serviços continuados, sem limite financeiro, a fim de garantir cobertura assistencial médico-ambulatorial, hospitalar, com obstetrícia, realizados exclusivamente no Brasil, com padrão de enfermagem, centro de terapia intensiva, ou similar, quando necessária a internação hospitalar, das doenças listadas na classificação estatística internacional de doenças e problemas relacionados com a saúde da organização mundial de saúde, aos servidores públicos municipais do LEMEPREV, com observância de disposições da Lei Federal nº 9.656 de 03 de junho de 1998 e demais leis e regulamentações complementares da Agência Nacional de Saúde Suplementar

- ANS

A Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados o RESULTADO da sessão pública realizada no dia 23/09/2019 do Pregão Presencial nº 002/2019, no qual o objeto foi adjudicado, pela pregoeira, a empresa São Francisco Sistemas de Saúde Sociedade Empresária LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 01.613.433/0001-85 no valor de R\$ 48.314,34 (quarenta e oito mil trezentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos) e HOMO-LOGADO no dia 23/09/2019.

Leme/SP, 25 de setembro de 2019.

CLÁUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA

COMUNICADO

A Prefeitura do Município de Leme, através da Secretaria Municipal de Finanças comunica a toda população que se iniciou a entrega da cobrança da CIP – Contribuição de Iluminação Pública exercício 2019 no dia 25/09/2019.

O vencimento ocorrerá em 30/10/2019.

O pagamento poderá ser feito através das Agências bancárias credenciadas junto à Municipalidade: Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas, Banco Itaú, Banco do Brasil, Banco SICOOB e Banco SICREDI, Banco Mercantil.

O Contribuinte que não receber a cobrança até o dia 29 de OUTUBRO, poderá estar procurando a Secretaria de Finanças, localizada a rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, nº 453 – Centro para retirar sua guia de recolhimento, ou então acessar o site oficial da Prefeitura www.leme.sp.gov.br >cidadão>arcidadao>emitir guia de recolhimento.

Para maiores informações através do telefone 3573 4900.

Departamento de Receita
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - LEME/SP

NOTIFICAÇÃO

Fica o responsável legal pela empresa GILSON CARVALHO DEDETIZA-DORA - ME – CNPJ 30.645.051/0001-31 estabelecida a Rua Vitorio de Marchi nº 455 – Vila Joest – Leme – SP, NOTIFICADO conforme Termo de Intimação nº 3031, lavrado em nome da empresa, por contrariar os artigos 2 inciso III e artigo 122 incisos II e XIX da Lei nº 10083/1998, combinados aos artigos XIV e XXXV parágrafo 1º da Portaria CVS 1/2019, a COMPARECER NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO PRAZO DE 72h.

Ariane Raquel Zappacosta
Chefe do Núcleo de Vigilância Sanitária

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

PORTARIA N.º 5.325 de 20 de setembro de 2019
O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da

Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir da presente data, o Sr. PAULO PIMENTEL BRUM, portador do RG SSP/SP nº 041.872.166-18, do cargo de Agente de Serviços Públicos que ocupa nesta autarquia desde 20/05/2019.

Gabinete do Diretor Presidente
Em 20 de setembro de 2019

MARCOS ROBERTO BONFOGO
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 5.326 de 20 de setembro de 2019

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI a função de confiança de Encarregado por Equipe, para ser exercida junto à Divisão Técnica Operacional, em conformidade com a Lei Complementar nº 218/1998 e suas alterações, ao servidor:

IRANI PULTZ – RG/SSP nº 13.644.377

Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Gabinete do Diretor Presidente
Em 20 de setembro de 2019

MARCOS ROBERTO BONFOGO
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 28/2019

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: Talarico Comércio de Caminhões Ltda.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 04/2019.

OBJETO: Aquisição de caminhão trator 4X2 (2 eixos-toco/cavalo mecânico 2 eixos), ano de fabricação a partir de 2010, em conformidade com o solicitado pelo Departamento de Manutenção de Frota e Equipamentos e pela Divisão Técnica Operacional desta Autarquia.

VALOR: R\$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais).

PRAZO: 10 (dez) dias.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2019.

Leme, 19 de setembro de 2019.

MARCOS ROBERTO BONFOGO
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2019

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: TAF Indústria de Plásticos Ltda.

MODALIDADE: Convite n.º 09/2019.

OBJETO: Aquisição parcelada de 2.500 caixas padrão, para instalação de novos padrões no município de Leme/SP, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2019.

Leme, 25 de setembro de 2019.

MARCOS ROBERTO BONFOGO
Diretor-Presidente

APLICAÇÃO EM SAÚDE 2º QUADRIMESTRE (JANEIRO A AGOSTO) 2019

RECEITAS		DESPESAS		EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
RECEITAS DE IMPOSTOS	R\$ 141.185.460,20	3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	R\$ 60.129.212,84	R\$ 54.795.115,19	R\$ 52.920.973,65
IRRF-Imp.Renda e Proventos	R\$ 4.007.539,64	3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 23.879.610,15	R\$ 23.879.610,15	R\$ 23.536.239,73
IPTU-Imp.Propr.Predial e Territorial Urbana (Principal, Multa, Juros Mora)	R\$ 32.476.420,44	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 21.335.995,31	R\$ 21.335.995,31	R\$ 21.335.995,31
ITBI-Imp.Transm."Inter Vivos" Bens Imóveis (Principal, Multa, Juros Mora)	R\$ 1.980.703,07	3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 15.476,51	R\$ 15.476,51	R\$ 12.183,21
ISSQN-Imp.Serviços Qualquer Natureza (Principal, Multa, Juros Mora)	R\$ 12.895.969,02	3.1.91.13	Obrigações Patronais	R\$ 2.528.138,33	R\$ 2.528.138,33	R\$ 2.188.061,21
Dívida Ativa Impostos (D.A., Multa, Juros Mora, Atualização Dívida)	R\$ 9.263.045,85	3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 36.249.602,69	R\$ 30.915.505,04	R\$ 29.384.733,92
FPM-Fundo Participação Municípios	R\$ 30.100.627,03	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 12.890.721,92	R\$ 10.710.740,60	R\$ 10.703.950,60
ITR-Imp.Territorial Rural	R\$ 25.896,58	3.3.50.41	Contribuições	R\$ 7.250.000,00	R\$ 7.250.000,00	R\$ 7.250.000,00
Transf. Financ. ICMS - Desoner. - LC 87/96	R\$ -	3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$ 2.025.000,00	R\$ 2.025.000,00	R\$ 1.815.000,00
ICMS-Imp.Circul.Mercadorias e Serviços	R\$ 36.439.876,83	3.3.90.14	Diárias	R\$ 351.250,00	R\$ 351.250,00	R\$ 351.250,00
IPVA-Imp.Veículos Automobilísticos	R\$ 13.729.340,76	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 3.976.063,25	R\$ 3.623.789,39	R\$ 3.142.150,27
IPI-Imp.Produutos Industrializados	R\$ 266.040,98	3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 2.192.944,20	R\$ 1.899.236,32	R\$ 1.666.099,23
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO SAÚDE	R\$ 14.890.316,05	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 91.100,00	R\$ 41.445,00	R\$ 41.445,00
Transferência SUS Fonte FEDERAL - Custeio	R\$ 14.129.910,07	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 651.012,34	R\$ 514.964,66	R\$ 506.161,00
Transferência SUS Fonte FEDERAL - Investimento	R\$ 326.400,00	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 6.363.742,31	R\$ 4.075.038,63	R\$ 3.526.301,06
Transferência SUS Fonte FEDERAL - Emendas Parlamentares	R\$ -	3.3.90.40	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunic.	R\$ 259.803,66	R\$ 240.475,43	R\$ 201.911,75
Outras Transferências da União (Apoio Financeiro aos Municípios)	R\$ -	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 151.165,01	R\$ 151.165,01	R\$ 151.165,01
Transferência SUS ESTADUAL - Custeio	R\$ 203.803,05	3.3.90.48	Out. Auxílios Financeiros à Pessoa Física	R\$ 43.200,00	R\$ 28.800,00	R\$ 25.700,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (Principal, MJM, Div. Ativa)	R\$ 166.029,16	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Remuneração Fundo Municipal de Saúde	R\$ 64.173,77	4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 2.153.720,47	R\$ 1.410.353,62	R\$ 908.441,44
		4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 7,11
		4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 524.029,03	R\$ 311.340,59	R\$ 311.340,59
VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA		4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.629.411,44	R\$ 1.098.733,03	R\$ 597.093,74
Diretora Contábil				R\$ 62.282.933,31	R\$ 56.205.468,81	R\$ 53.829.415,09
ISP214845/O-7						
GUSTAVO ANTÔNIO CASSIOLATO FAGGION						
Secretário Municipal				EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
			Despesas Rec. Vinculados(Transf. Conv. Out.)	R\$ 19.036.349,70	R\$ 15.740.449,46	R\$ 15.038.899,20
			Aplicação Saúde sobre Receitas Impostos	R\$ 43.246.583,61	R\$ 40.465.019,35	R\$ 38.790.515,89
			Percentual Aplicado	30,6310%	28,6609%	27,4749%
WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO						
Prefeito Municipal						